



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**



DECRETO DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

**TORNA INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO A
CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratar show musical católico para realização de evento cultural do Dia do Católico no Município de Ipixuna a ser realizado no dia 03 de Outubro do corrente ano;

CONSIDERANDO que o cantor Padre Sandro Duda é consagrado pela opinião pública;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 25 inciso III, que trata da inexigibilidade de processo licitatório para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

DECRETA

Art. 1º Declarar **INEXIGÍVEL** de Processo Licitatório a contratação de show musical católico com o cantor Padre Sandro Duda, para a realização do evento cultural do Dia do Católico no Município de Ipixuna, em favor da Empresa: GENIS FERNANDES DA CONCEIÇÃO 01004610262, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 41.729.875/0001-06, com fulcro no artigo 25 inciso III da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º As despesas com o show musical católico do cantor Padre Sandro Duda, objeto deste Decreto de Inexigibilidade, orçada em R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade: 021001.13.392.0071.2.038 – Encargos com Eventos Culturais do Município.

Elemento de Despesa: 33.90.39

Fonte: 10-Recursos Próprios.

Art. 3º Determinar à Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipixuna, 04 de Setembro de 2023.


Maria do Socorro de Paula Oliveira
Prefeita Municipal